

Decreto nº: 2/56

A. Levis Pasomann, Prefeito Municipal de Lençóis de São Carlos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

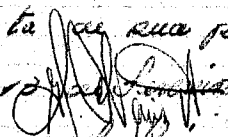
Decreto.

Art. 1º) Fica nomeado o Sr. Frei Leigleia Jemio, para a pasta desta pasta, exercer em comissão, o cargo de Escrevente desta Prefeitura.

Art. 2º) As despesas decorrentes deste decreto, serão escrituradas sob a Rubrica 1.20.1 - 8.13.0 "Escrevente".

Art. 3º) Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lençóis de São Carlos, 12 de Junho de 1956.


A. Levis Pasomann
Prefeito Municipal